

2021-2025



Código de Ética e de Conduta

**Agrupamento de Escolas de
Pegões, Canha e Santo Isidro**



Índice

Introdução	1
Pressupostos.....	2
Objetivos.....	2
Normas de Conduta dos Alunos	3
Deveres Gerais	3
Deveres Específicos.....	Erro! Marcador não definido.
Procedimentos do Pessoal Docente e Não Docente.....	8
Procedimentos dos Pais/Encarregados de Educação	8
Código de Conduta dos Alunos	8
Gradação das Medidas	8
Responsabilidade de Intervenção e Atuação	9
Medidas de Divulgação do Código de Conduta e de Prevenção da Indisciplina - Orientações.....	9
Tipificação de Comportamentos/Infrações e Medidas a Aplicar.....	11
Considerações	16



Introdução

A elaboração deste Código de Conduta decorreu da necessidade de prevenir e regular, de forma mais eficaz, situações de indisciplina. Constitui-se como o suporte de normativos e documentos internos orientadores da vida do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, contribuindo para a consecução da missão e visão plasmados no Projeto Educativo.

É necessária a mobilização de toda a comunidade educativa (pais/encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente) com empenho na prevenção da indisciplina de modo a criar um clima propício à aprendizagem e à melhoria dos resultados, assim como à criação de um ambiente acolhedor e inclusivo. O desenvolvimento de valores éticos, sociais e culturais para a construção de uma cidadania participativa e responsável, indispensável na sociedade atual é igualmente o nosso propósito.

É também objetivo deste código, o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente, em situações de incumprimento dos deveres dos alunos, referidos no Regulamento Interno.

O Agrupamento reconhece o mérito escolar, conforme o disposto no artigo 49º do Regulamento Interno.

Este documento será revisto pelo Conselho Pedagógico sempre que este o considere necessário.



Pressupostos

Os procedimentos a adotar devem:

- a) aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro) e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- b) ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
- c) promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- d) responsabilizar todos os membros da comunidade educativa, promovendo a articulação entre docentes, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação;
- e) ser monitorizados de forma sistemática;
- f) ser divulgados a toda a comunidade educativa.

Objetivos

Para efeitos do presente Código, pretende-se:

1. Traçar e divulgar formas adequadas de conduta que visem:
 - a) propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
 - b) promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regulamento Interno, de modo a prevenir e a diminuir a existência de transgressões;
 - c) estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres da comunidade educativa;
2. Definir comportamentos desadequados e formas de atuação uniformes face aos mesmos.



Normas de Conduta dos Alunos

Deveres Gerais

Para além dos que estão consignados no [artigo 10.º, da Lei 51/2012](#), constituem-se como deveres:

- a) Comparecer às aulas sempre munido do equipamento informático, sempre que solicitado, e/ou material necessário e manter na aula um espírito de colaboração indispensável à aprendizagem;
- b) Aguardar serenamente pela sua vez na fila para ser atendido em qualquer serviço que pretenda utilizar, respeitando escrupulosamente as prioridades e seguir as orientações das assistentes operacionais responsáveis;
- c) Ser responsável pelo seu material e valores não os deixando ao abandono;
- d) Não entrar nas salas de aula sem autorização;
- e) Dar o seu contributo para manter a limpeza, a higiene e o asseio da escola;
- f) Transmitir aos encarregados de educação todas as informações respeitantes à escola;
- g) Não perturbar nos tempos livres as aulas em funcionamento, brincando ou falando alto perto das salas;
- h) Entregar tudo o que encontrar perdido a uma assistente operacional;
- i) Utilizar corretamente as instalações sanitárias;
- j) Não andar de bicicleta no recinto escolar;
- k) Comunicar à diretora, docentes ou assistentes operacionais, qualquer anomalia, quer de funcionamento, quer de comportamento detetados dentro da escola ou na zona envolvente;
- l) Não mastigar pastilhas na sala de aula;
- m) Não ser portador de objetos agressivos e/ou suscetíveis de causar ferimentos;
- n) Não fumar ou ser portador de tabaco;
- o) Não ser portador de bebidas alcoólicas ou de outras substâncias ilícitas;
- p) Contribuir para a harmonia da convivência escolar;
- q) Fazer-se sempre acompanhar do cartão de identificação (cartão eletrónico na escola sede), ativando-o no dispositivo eletrónico à entrada e saída;
- r) Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, as normas de



funcionamento dos serviços da escola e o Regulamento Interno, mantendo um compromisso ativo relativo ao seu cumprimento.

- s) Salienta-se que o mau uso de aparelhos de captar sons ou imagens implica a aplicação imediata do disposto no documento “Tipificação faz Infrações e Medidas Disciplinares” em vigor no Agrupamento.

Deveres Específicos

Nas salas de aula:

- a) No início e no final de cada aula deverão cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, entre outros);
- b) É totalmente interdito qualquer tipo de utilização de telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, exceto com autorização do professor, para fins didáticos e pedagógicos. Estes deverão estar desligados e serem colocados, à entrada de cada sala de aula, no local para o efeito.

Os alunos:

- a) Devem pedir autorização para levantar-se;
- b) Não devem mastigar pastilha elástica e ingerir alimentos;
- c) Devem respeitar as regras de comunicação;
- d) Devem realizar as atividades solicitadas pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- e) Devem deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- f) Devem preservar o mobiliário e equipamento.

Nos pisos, corredores/escadas/espaços exteriores:

- a) Devem circular de forma ordeira;
- b) Devem andar sem correr, sem escorregar pelo corrimão, nem empurrar ou puxar outros;
- c) Devem circular nos corredores, escadas e na entrada do pavilhão sem aí permanecerem. Não devem comer à porta das salas de aula ou estarem sentados



- no chão;
- d) Não podem utilizar patins, *skates*, bicicletas ou outros meios similares, dentro do recinto escolar, salvo sob a responsabilidade dos docentes Educação Física e professores titulares de turma.

Normas de Funcionamento das aulas de Educação Física (2º e 3º ciclos):

- a) Os alunos dispõem de 5 minutos para se equiparem e se apresentarem no local de chamada;
- b) No balneário, a roupa dever-se-á encontrar devidamente arrumada. Qualquer problema detetado deverá ser comunicado imediatamente ao assistente operacional ou professor;
- c) As atividades práticas terminarão 10mn antes da hora de saída para que os alunos possam tomar banho, trocar de roupa e usufruir do tempo de intervalo ou dirigir-se à aula seguinte. Compete a cada professor analisar e avaliar as condições de realização da aula quer quando as condições meteorológicas forem adversas quer quanto aos materiais a utilizar;
- d) O equipamento indispensável para a aula de Educação Física deve ser constituído por T-Shirt; calções de desporto ou calças de fato de-treino; meias desportivas; sapatilhas; toalha e chinelo para o banho; sabonete e champô; uma muda de roupa interior. Por questões de saúde e higiene pessoal, é aconselhável tomar banho após a aula de Educação Física;
- e) É interdito mastigar pastilha elástica;
- f) No início das aulas, os alunos guardam os seus valores no local apropriado. Caso contrário, a Escola não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos causados por falta de cuidado ou por incumprimento.
- g) Durante as aulas, caso exista a necessidade de irem à cas de banho, os alunos devem utilizar a cas de banho exterior, sendo proibido ir aos balneários durante as aulas.
- h) Assume qualquer responsabilidade em caso de roubo ou desaparecimento desses valores;
- i) É vedado o acesso dos alunos à arrecadação de materiais, desde que não estejam acompanhados pelo professor ou pelos assistentes operacionais afetos ao pavilhão.



No refeitório

Antes da refeição:

- a) Devem permanecer e respeitar a fila;
- b) Devem passar o cartão de estudante no leitor e consumir a sua refeição (2º e 3º ciclos);
- c) Devem entrar ordeiramente;
- d) Só podem consumir alimentos adquiridos no refeitório, exceto em casos devidamente autorizados.

Durante a refeição:

- a) Devem respeitar as assistentes operacionais de serviço de serviço;
- b) Devem sentar-se de forma ordenada;
- c) Devem falar baixo sem gritos;
- d) Devem ser civilizados sem deitar papéis, alimentos ou água para o chão.

Depois da refeição:

- a) Devem deixar o espaço utilizado limpo;
- b) Devem arrumar a cadeira;
- c) Devem entregar ordeiramente o tabuleiro.



Na biblioteca (2º e 3º ciclos):

- a) Devem respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- b) Devem manter limpo e arrumado o lugar ocupado;
- c) Devem cumprir as regras do espaço da Biblioteca;
- d) Devem manter o telemóvel desligado;
- e) Devem manter a disposição do mobiliário;
- f) Devem ter comportamentos adequados ao espaço. Os alunos que não respeitarem estas normas terão de abandonar o espaço, após ordem das responsáveis pelo espaço.

Na papelaria/reprografia/bufete/serviços administrativos (2º e 3º ciclos)

- a) Devem aguardar ordeiramente pela sua vez;
- b) Devem zelar pela manutenção de um bom ambiente, não falando alto nem utilizando linguagem imprópria.

Nas casas de banho

- a) Devem manter o local limpo e usá-lo de modo adequado;
- b) Devem deixar as torneiras fechadas;
- c) Devem colocar nas sanitas apenas o papel adequado;
- d) Devem colocar o papel nos locais apropriados.

Na Portaria (2º e 3º ciclos)

- a) Devem apresentar sempre o cartão magnético;
- b) Devem passar o cartão magnético no leitor sempre que entrar e sair do recinto escolar;
- c) Devem permanecer no recinto escolar, quando o cartão indicar não autorizada a saída.



Procedimentos do Pessoal Docente e Não Docente

Os docentes, técnicos especializados, assistentes técnicos e operacionais devem:

- a) exercer as suas funções com autoridade e assertividade;
- b) conhecer e fazer cumprir o presente Código de Ética e de Conduta;
- c) marcar falta disciplinar sempre que ocorram situações que violam o Código de Ética e Conduta e participar, por escrito, ao diretor de turma, no prazo máximo de três dias úteis;
- d) participar ao órgão de gestão situações que violem o Código de Ética e de Conduta.

Se a ocorrência der origem à ordem de saída de sala de aula dos alunos:

- Os docentes seguem os procedimentos descritos no artigoº 53, do Regulamento Interno.

Procedimentos dos Pais/Encarregados de Educação

Aos pais e encarregados de Educação incumbe uma especial responsabilidade inerente ao dever de dirigirem a educação dos seus filhos/educandos no interesse destes e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos mesmos.

Os seus deveres e responsabilidades estão plasmados nos artigos 70º e 71º do Regulamento Interno.

Código de Conduta dos Alunos Gradação das Medidas

1. Tipificação das infrações e medidas disciplinares a aplicar, consoante a gravidade, de acordo com as tabelas presentes no final deste documento:
 - a. Infrações Ligeiras;
 - b. Infrações Graves;
 - c. Infrações Muito Graves.
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde



ocorram as infrações;

3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:

- a. Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
- b. Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

Responsabilidade de Intervenção e Atuação

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros abaixo indicados.

Este é um documento de orientação, podendo não estarem contempladas todas as situações. Aconselha-se a análise cuidada dos factos que envolvem cada caso, antes de deliberar.

Deverá o diretor de turma/professor titular de turma resolver os casos de indisciplina, de acordo com as competências que lhe são conferidas por lei.

Sempre que necessário é acionado o Gabinete de Mediação de Conflitos, na pessoa da Coordenadora, que procede à análise de todas as participações de ocorrência em articulação com a Diretora.

Em casos mais graves, o aluno poderá ser de imediato encaminhado ao gabinete da Direção, no caso da EB 2,3 de Pegões.

Medidas de Divulgação do Código de Conduta e de Prevenção da Indisciplina - Orientações

- O Plano Anual de Atividades deverá incluir atividades relacionadas com a temática da (in)disciplina.
- Sensibilização dos diretores de turma/professores titulares de turma relativamente ao comportamento disciplinar dos alunos no início de ano letivo, em reunião do conselho de diretores de turma/professores titulares de turma.
- Os diretores de turma/professores titulares de turma, durante o primeiro mês



de aulas, devem divulgar este código aos alunos, ficando registado no sumário.

- Os diretores de turma/professores titulares de turma, devem divulgá-lo aos encarregados de educação na primeira reunião e com registo em ata.
- Realização de assembleia de delegados e subdelegados de turma.
- Poderão ser realizadas diversas atividades, tais como dinamização de projetos por turma, com vista a uma melhoria do clima de escola, tendo como ponto de partida o Código de Ética e de Conduta, a registar no Plano de Trabalho de Turma.
- Deverão ser abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta e as desvantagens/consequências da indisciplina, sempre que se julgue pertinente.
- Divulgação do código de Ética e de Conduta a toda a comunidade escolar no site do Agrupamento.

Tipificação de Comportamentos/Infrações e Medidas a Aplicar

LIGEIRAS	
Comportamento	Sanção/Medida Disciplinar a Aplicar
Entrar ou sair da sala de aula de forma desordeira	Advertência, pelo professor da disciplina. Voltar a entrar ou a sair de forma correta.
Chegar atrasado à aula	Advertência e envio de recado na caderneta do aluno ou caderneta do GIAE, pelo professor da disciplina.
Não trazer o material necessário à aula	
Intervir na aula despropositadamente	Advertência pelo professor da disciplina.
Levantar-se durante a aula, sem autorização	Advertência pelo professor da disciplina.
Mastigar pastilha elástica na sala de aula	Advertência. Obrigatoriedade de deitar a pastilha no lixo.
Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula	Advertência. Obrigatoriedade de retirar/guardar o acessório.
Não colocar o telemóvel, no silêncio, no espaço indicado no início da aula (1ª ocorrência)	Advertência severa. Obrigatoriedade de desligar e entregar o telemóvel.
Fazer comentários jocosos relativamente aos colegas	Advertência severa e pedido de desculpa ao colega ofendido.
Sujar a cadeira, a mesa ou a sala durante a aula	Advertência severa e obrigatoriedade de limpar no final da aula.
Conversar;brincar/adotar uma postura desadequada à sala de aula	Advertência severa e comunicação escrita ao encarregado de educação, através da caderneta escolar/Cadeneta do GIAE. Pode implicar saída da sala de aula e marcação de falta injustificada.
Manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula	

Brincar de forma desadequada durante os intervalos – atirar pedras, brigas,...	Advertência severa de qualquer adulto que presencie (pessoal docente e não docente).
Deitar lixo para o chão nos espaços exteriores comuns	Advertência severa por parte de qualquer adulto que presencie. Obrigatoriedade de limpar o que sujou. Em caso de recusa, comunicação ao DT e realização de tarefas de limpeza (medidas de integração) mediante conhecimento do encarregado de educação.
Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula (1ª ocorrência)	Advertência severa. Obrigatoriedade de desligar e guardar o equipamento.
Utilizar linguagem inapropriada em qualquer espaço escolar (1ª ocorrência)	Advertência severa.

GRAVES	
Comportamento	Sanção/Medida Disciplinar a Aplicar
Não colocar o telemóvel, no local indicado, no início da aula (a partir da 2º ocorrência)	Marcação de falta. Comunicação da falta injustificada ao DT e ao encarregado de educação através da caderneta do aluno/GIAE. O aluno entrega o equipamento nos serviços administrativos.
Persistir reiteradamente nas restantes infrações ligeiras	Comunicação ao DT que deve convocar o encarregado de educação para comparecer na escola.
Perturbar sistemática e intencionalmente o bom funcionamento das aulas	Ordem de saída da sala de aula, com tarefa. Marcação de falta disciplinar no GIAE. Participação ao Gabinete de Mediação no prazo de 24 horas. Cinco minutos antes do final da aula, o aluno deve regressar à sala para mostrar/entregar a tarefa realizada ao professor. Potencial aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias de acordo com decisão/despacho da Srª Diretora.

Utilizar linguagem imprópria no espaço escolar de forma reincidente	Ocorrência disciplinar/Repreensão registada pelo docente. Ocorrência disciplinar pela assistente operacional. A reincidência pode motivar a aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias.
Não acatar as ordens do professor e/ou indicações das assistentes operacionais	Ordem de saída da sala com marcação de falta injustificada (disciplinar). Descriutivo da situação a entregar ao Gabinete de Mediação, que formulará parecer para apreciação da Srª Diretora. Possibilidade de instrução de procedimento disciplinar/ medidas corretivas ou sancionatórias.
Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula (a partir da 2ª ocorrência)	Marcação de falta. Comunicação da falta injustificada ao DT e ao encarregado de educação através da caderneta do aluno/GIAE. O aluno entrega o equipamento nos serviços administrativos.
Não cumprir as regras de utilização dos diversos espaços: biblioteca, refeitório...	Ordem para abandonar o local. No caso da biblioteca, proibição de a frequentar durante um determinado período de tempo. Comunicação ao Diretor de Turma que informa o encarregado de educação.
Agredir física ou verbalmente colegas na sala de aula ou em qualquer espaço do recinto escolar	Participação disciplinar feita pelo docente/não docente e entregue no Gabinete de Mediação de Conflitos no prazo de 24 horas. Ordem de saída da sala de aula com falta disciplinar ou do espaço onde a agressão ocorreu e encaminhamento para a Direção. Situação passível de aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias. Instrução de procedimento disciplinar.
Destruir ou danificar intencionalmente material e equipamento escolar, dentro ou fora da sala de aula	Obrigatoriedade de pagamento ou reposição dos danos efetuados. Instrução de procedimento disciplinar/medidas corretivas ou sancionatórias.
Fumar no recinto escolar (1ª ocorrência)	Comunicação ou encaminhamento do aluno à Direção e contacto imediato com o encarregado de educação. Aplicação de medidas corretivas.
Recusar o cumprimento de qualquer medida associada a infrações ligeiras	<i>Participação escrita ao gabinete de mediação no prazo de 24 horas.</i> Agravamento da sanção disciplinar (conforme decisão superior da Srª Diretora).

MUITO GRAVES	
Comportamento	Sanção/Medida Disciplinar a Aplicar
Reincidência em qualquer das infrações graves	Participação à Direção no prazo de 24 horas (conhecimento ao Gabinete de Mediação de Conflitos). Comunicação ao encarregado de educação. Aplicação de medida corretivas ou instrução de procedimento disciplinar.
Ofensas verbais ao PD/PND	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata, com falta disciplinar. Encaminhamento para a Direção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à Direção no prazo de 24 horas. Instauração de procedimento disciplinar.
Provocar/participar em conflitos verbais ou físicos com colegas	Comunicação pelo docente/não docente ou aluno ao DT. Comunicação e convocatória ao encarregado de educação para comparência na escola. Em situações que o DT considere particularmente graves, estas são comunicadas por escrito à direção. Averiguação. Aplicação de medida disciplinar de acordo com a gravidade e reincidência da situação.
Roubar/furtar ou destruir bens	Entrega de participação na Direção no prazo de 24 horas. Convocatória/comunicação ao encarregado de educação. Restituição do bem roubado/furtado ou, na impossibilidade, pagamento atempado do valor correspondente. Comunicação pela Direção à Escola Segura e /ou CPCJ. Instrução de Procedimento disciplinar.
Recolha/divulgação de imagens e/ou sons captados em contexto escolar sem autorização expressa dos visados	Entrega de participação na Direção no prazo de 24 horas. Convocatória/comunicação ao encarregado de educação. Remoção imediata das imagens/sons gravados/publicado. Averiguação da incumbência do Gabinete de Mediação de Conflitos em articulação com os diretores de turma. Medidas corretivas ou sancionatórias. Em caso de extrema gravidade com reporte às autoridades competentes.
Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras, de modo a provocar humilhação pública ou	Participação ao DT (se feita por alunos ou encarregados de educação) ou à Direção (se feita por pessoal docente/não docente. Possibilidade de informação à escola segura. Averiguação (Diretores de Turma/Gabinete de Mediação) Instauração de procedimento

privada	disciplinar.
Ameaças/intimidação a colegas	Participação ao DT (se feita por alunos ou encarregados de educação) ou à Direção (se feita por pessoal docente/não docente). Instauração de procedimento disciplinar (suspensão preventiva se necessário). Possível participação à escola segura.
Fumar dentro do recinto escolar (a partir da segunda ocorrência)	Comunicação à Direção. Informação imediata ao encarregado de educação. Participação à escola segura. Aplicação de medida disciplinar sancionatória (1 a 3 dias de suspensão)
Reagir agressivamente, com palavras ou gestos, contra o professor	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata com falta disciplinar. Encaminhamento para a Direção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à Direção no prazo de 24 horas. Instauração de procedimento disciplinar.
Fazer-se acompanhar comprovadamente de substâncias ilícitas para consumo próprio ou de terceiros	Participação à Direção. Comunicação imediata ao encarregado de educação. Participação à escola segura. Suspensão preventiva. Procedimento disciplinar.
Recusar o cumprimento de qualquer uma das sanções aplicadas devida a uma infração grave ou muito grave.	Convocatória ao encarregado de educação. Procedimento disciplinar.



Considerações

Este documento não se apresenta como um documento fechado, estando sujeito a alterações que decorram de uma melhor adequação ao contexto escolar e de uma maior apropriação por parte de toda a comunidade educativa.

Todas as situações não previstas no presente Código são analisadas pela Diretora.

março de 2022